



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

REQUERIMENTO N° DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 44/2019 – CI, com o objetivo de instruir o PLS 232/2016, *que dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências, seja incluído o seguinte convidado:*

1. Flávio Antônio Neiva, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE.

JUSTIFICAÇÃO

Este aditamento ao RQS 44/2019 – CI visa a inclusão da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE, instituição diretamente interessada no debate do sistema elétrico brasileiro. Atualmente, a ABRAGE reúne vinte grandes empresas geradoras de energia que respondem por mais de 80% da geração hidrelétrica brasileira e reúne empresas estatais estaduais, federais e privadas.

SF/19869.34523-04

Juntos, os associados da ABRAGE possuem capacidade instalada de mais de 73.000 MW e investem bilhões de reais anualmente no Setor Elétrico para manter e operar seus parques geradores, além de investir na construção de novos empreendimentos de diversas fontes.

Com 21 anos de existência, a ABRAGE é uma das associações pioneiras no Setor Elétrico Brasileiro tendo participado de todas as discussões importantes do setor nos últimos 20 anos como, por exemplo: o Acordo Geral do Setor Elétrico – AGSE decorrente do Racionamento de Energia de 2001; o Novo Modelo do Setor Elétrico (2003-2004); a prorrogação das concessões de energia (2012-2013) e, mais recentemente, as discussões para a Modernização do Setor Elétrico (P&D ANEEL 020/15, CP MME 033/16, PLS 232/16 e GT do MME criado em abril de 2019 para esse fim).

Mais especificamente sobre as discussões a respeito dos assuntos contidos no PLS 232/16, a ABRAGE vem participando ao longo dos últimos anos de diversas iniciativas do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento do Setor Elétrico Brasileiro, tendo contribuído de maneira robusta para o texto do PL 1917/15, na Câmara dos Deputados, além de ter participado das reuniões, encontros e Audiências Públicas sobre o assunto.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento que inclui a ABRAGE no rol dos expositores da Audiência Pública destinada a instruir o projeto de Lei do Senado nº 232, de 2016, que dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico e as concessões de geração de energia elétrica.

Sala da Comissão, de agosto de 2019.

Senador Carlos Viana (PSD/MG)



SF/19869.34523-04